



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍAS
2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 1.472/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder revisão geral anual, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, incidente sobre os vencimentos-base dos servidores efetivos, comissionados, inativos, pensionistas da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com data-base em janeiro de 2025.

§ 1º - A revisão Geral seguirá o anexo único desta lei.

§ 2º - Ficam excluídos da aplicação desta Lei os servidores cujos vencimentos estejam vinculados a piso salarial nacional, dentre os quais:

I – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos do art. 198, § 9º da Constituição Federal;

II – Profissionais do Magistério, com vencimentos regulados por legislação federal específica.

Art. 2º - Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores do Poder Legislativo Municipal.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A diferença remuneratória correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 será quitada a partir do mês de outubro de 2025, em parcelas mensais sucessivas, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 03 de Abril de 2025.

JERONYMO JOSE DE
SIQUEIRA
NETO:01502101165

Assinado de forma digital por
JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA
NETO:01502101165
Dados: 2025.04.03 17:04:24 -03'00'

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028
ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 1472/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Tabela Salarial 2025

CARGO - 40h SEMANAIS	TABELA 01					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação (31)	I	1.915,41	1.953,71	1.992,78	2.032,63	2.073,28
- Auxiliar de Serviços Gerais (673)	II	2.176,94	2.220,47	2.264,87	2.310,16	2.356,36
- Auxiliar de Vigilância (908)	III	2.474,17	2.523,65	2.574,12	2.625,60	2.678,11
- Agente Operacional (909)	IV	2.812,01	2.868,25			
- Assistente de Atividades Culturais e Desportivas (28)						
- Magarefe (35)						

CARGO - 40h SEMANAIS	TABELA 02					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Agente de Apoio Assistencial (918)	I	1.915,41	1.953,71	1.992,78	2.032,63	2.073,28
- Agente de Serviços Administrativos (915)	II	2.176,94	2.220,47	2.264,87	2.310,16	2.356,36
- Operador de Serviços Gerais (37)	III	2.474,17	2.523,65	2.574,12	2.625,60	2.678,11
- Agente de Serviço de Saúde (917)	IV	2.812,01	2.868,25			

CARGO - 40h SEMANAIS	TABELA 03					
	CLASSE	A	B	C	D	E
-A41 Condutor de Veículos I (902)	I	3.248,63	3.313,60	3.379,87	3.447,46	3.516,40
- Condutor de Veículos II (900)	II	3.692,22	3.766,06	3.841,38	3.918,20	3.996,56
	III	4.196,38	4.280,30	4.365,90	4.453,21	4.542,27
	IV	4.769,38	4.864,76			

CARGO - 20h SEMANAIS	TABELA 04					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Analista de Saúde I (897)	I	2.084,05	2.125,73	2.168,24	2.211,60	2.255,83
- Analista de Saúde II (898)	II	2.368,62	2.415,99	2.464,30	2.513,58	2.563,85
	III	2.692,04	2.745,88	2.800,79	2.856,80	2.913,93
	IV	3.059,62	3.120,81			

CARGO - 40h SEMANAIS	TABELA 05					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Técnico de Saúde I (903)	I	2.170,80	2.214,21	2.258,49	2.303,65	2.349,72
	II	2.467,20	2.516,54	2.566,87	2.618,20	2.670,56
	III	2.804,08	2.860,16	2.917,36	2.975,70	3.035,21
	IV	3.186,97	3.250,70			



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 1472/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Tabela Salarial 2025

		TABELA 06				
CARGO - 40h SEMANAIS	CLASSE	A	B	C	D	E
- Vigilante Sanitário (15)	I	2.226,58	2.271,11	2.316,53	2.362,86	2.410,11
	II	2.530,61	2.581,22	2.632,84	2.685,49	2.739,19
	III	2.876,14	2.933,66	2.992,33	3.052,17	3.113,21
	IV	3.268,87	3.334,24			

		TABELA 07				
CARGO - 40h SEMANAIS	CLASSE	A	B	C	D	E
- Assistente Técnico (919)	I	2.500,84	2.550,85	2.601,86	2.653,89	2.706,96
	II	2.842,30	2.899,14	2.957,12	3.016,26	3.076,58
	III	3.230,40	3.295,00	3.360,90	3.428,11	3.496,67
	IV	3.671,50	3.744,93			

		TABELA 08				
CARGO - 30h SEMANAIS	CLASSE	A	B	C	D	E
- Educador Físico (914)	I	2.990,87	3.050,68	3.111,69	3.173,92	3.237,39
	II	3.399,25	3.467,23	3.536,57	3.607,30	3.679,44
	III	3.863,41	3.940,67	4.019,48	4.099,86	4.181,85
	IV	4.390,94	4.478,75			

CARGO - 40h SEMANAIS para os cargos desta
Tabela com exceção do Técnico em Saúde II, cuja carga horária semanal é 24 horas

		TABELA 09				
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Artífice de Manutenção Mecânica (30)	I	3.050,99	3.112,00	3.174,24	3.237,72	3.302,47
- Artífice de Serviços e Obras Públicas (29)	II	3.467,59	3.536,94	3.607,67	3.679,82	3.753,41
- Assistente Administrativo (912)	III	3.941,08	4.019,90	4.100,29	4.182,29	4.265,93
- Eletricista (33)	IV	4.479,22	4.568,80			

		TABELA 10				
CARGO - 40h SEMANAIS	CLASSE	A	B	C	D	E
- Fiscal de meio Ambiente (905)	I	3.050,99	3.112,00	3.174,24	3.237,72	3.302,47
- Fiscal de Tributos (906)	II	3.467,59	3.536,94	3.607,67	3.679,82	3.753,41
- Fiscal de Obras e Postura (907)	III	3.941,08	4.019,90	4.100,29	4.182,29	4.265,93
- Fiscal da Vigilância Sanitária (910)	IV	4.479,22	4.568,80			



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028
ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 1472/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Tabela Salarial 2025

		TABELA 11					
CARGO - 40h SEMANAIS		CLASSE	A	B	C	D	E
- Fiscal de Transito (911)		I	3.050,99	3.112,00	3.174,24	3.237,72	3.302,47
- Tecnico em Saúde II (901)		II	3.467,59	3.536,94	3.607,67	3.679,82	3.753,41
- Fiscal Arrecadador (6)		III	3.941,08	4.019,90	4.100,29	4.182,29	4.265,93
- Mantenedor Geral (36)		IV	4.479,22	4.568,80			

		TABELA 12					
CARGO - 30h SEMANAIS		CLASSE	A	B	C	D	E
		I	3.126,07	3.188,59	3.252,36	3.317,40	3.383,74
		II	3.552,92	3.623,97	3.696,44	3.770,36	3.845,76
- Assistente Social (913)		III	4.038,04	4.118,80	4.201,17	4.285,19	4.370,89
		IV	4.589,43	4.681,21			

		TABELA 13					
CARGO - 40h SEMANAIS		CLASSE	A	B	C	D	E
		I	4.168,09	4.251,45	4.336,47	4.423,19	4.511,65
- Analista de Saude I (897)		II	4.737,23	4.831,97	4.928,60	5.027,17	5.127,71
-Analista de Saude II (898)		III	5.384,09	5.491,77	5.601,60	5.713,63	5.827,90
		IV	6.119,29	6.241,67			

		TABELA 14					
CARGO - 20h SEMANAIS		CLASSE	A	B	C	D	E
- Analista de Saude III (899)		I	6.520,71	6.651,12	6.784,14	6.919,82	7.058,21
		II	7.411,12	7.559,34	7.710,52	7.864,73	8.022,02
		III	8.423,12	8.591,58	8.763,41	8.938,67	9.117,44
		IV	9.573,31	9.764,77			

		TABELA 15					
CARGO - 40h SEMANAIS		CLASSE	A	B	C	D	E
- Analista de Saude III (899)		I	13.671,34	13.944,76	14.223,65	14.508,12	14.798,28
		II	15.538,19	15.848,95	16.165,92	16.489,23	16.819,01
		III	17.659,96	18.013,15	18.373,41	18.740,87	19.115,68
		IV	20.071,46	20.472,88			

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado
de Goiás, aos 03 de Abril de 2025.

JERONYMO JOSE DE
SIQUEIRA
NETO:01502101165

Assinado de forma digital por
JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA
NETO:01502101165
Dados: 2025.04.03 17:05:28 -03'00'

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Ofício nº 074/2025.

São Miguel do Araguaia-GO, 03 de Abril de 2025.

Exmo. Sr.

Ver. João Batista Garcia Costa

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Do Araguaia –

Go.

São Miguel Do Araguaia - Go.

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei nº 1.472/2025, de 03 de Abril de 2025

Senhor Presidente,

Venho através do presente, à digna presença de V. Excelência, encaminhar, para que possa ser apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, por esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminha-se para apreciação e deliberação desta Colenda Câmara o incluso **Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual (RGA) aos vencimentos dos servidores públicos municipais de São Miguel do Araguaia**, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e no §6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

A presente proposta visa recompor o valor real da remuneração dos **servidores públicos efetivos, comissionados, inativos e pensionistas**, vinculados à administração direta, autárquica e fundacional do Município, com base no índice de **4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)**, correspondente ao INPC acumulado nos últimos 12 meses, conforme dados oficiais divulgados pelo IBGE.

Trata-se de medida que objetiva preservar o poder aquisitivo da remuneração dos servidores públicos, não representando aumento real, mas **recomposição inflacionária**, conforme autorizam a Constituição Federal e a legislação orçamentária vigente. A proposta também respeita os limites legais de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando alinhada ao princípio da irredutibilidade salarial.

Considerando os compromissos financeiros assumidos pelo Município, especialmente com o pagamento de precatórios programados para o primeiro semestre de 2025, propõe-se que a **diferença salarial relativa aos meses de janeiro, fevereiro e março seja quitada a partir do mês de outubro de 2025**, de forma parcelada, nos termos de regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo.

Ante o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando na habitual atenção e espírito público dos nobres vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

JERONYMO JOSE DE
SIQUEIRA
NETO:01502101165

Assinado de forma digital por
JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA
NETO:01502101165
Dados: 2025.04.03 17:05:45 -03'00'

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia